



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI ORDINÁRIA Nº 3.678, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 4.031.969,00 (quatro milhões, trinta e um mil e novecentos e sessenta e nove reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.03.01-041220002.2.006000-3.1.90.11	188	R\$ 70.000,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.1.90.11	434	R\$ 600.000,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.1.91.13	448	R\$ 40.000,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.023000-3.1.90.11	503	R\$ 600.000,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.023000-3.1.91.13	517	R\$ 80.000,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-3.1.90.11	647	R\$ 300.000,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.1.90.11	2706	R\$ 160.000,00
0	1	110.0000	02.13.01-041220010.2.018000-3.1.90.11	6100	R\$ 50.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.040000-3.1.90.11	6339	R\$ 150.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.044000-3.1.90.11	6492	R\$ 150.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.044000-3.1.91.13	6506	R\$ 30.000,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810037.2.051000-3.1.90.11	6653	R\$ 1.111.969,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810037.2.051000-3.1.91.13	6667	R\$ 120.000,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.054000-3.1.90.11	7094	R\$ 180.000,00
0	1	110.0000	02.18.02-136950017.2.058000-3.1.90.11	7242	R\$ 10.000,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320021.2.047000-3.1.90.11	7307	R\$ 300.000,00
0	1	110.0000	02.20.01-206050036.2.050000-3.1.90.11	7463	R\$ 80.000,00
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88					R\$ 4.031.969,00
TOTAL					R\$ 4.031.969,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 4.031.969,00 (quatro milhões, trinta e um mil e novecentos e sessenta e nove reais), correrá por conta de **remanejamento de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.1.91.13	281	R\$ 240.000,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.91.97	324	R\$ 1.145.265,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-3.1.91.13	661	R\$ 45.000,00
5	1	210.0000	02.08.01-123650028.2.062000-3.3.91.97	1409	R\$ 139.676,00
5	1	210.0000	02.08.01-123650028.2.063000-3.3.91.97	1529	R\$ 139.676,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.3.91.97	1007	R\$ 170.103,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.91.97	1129	R\$ 279.351,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.1.91.13	2720	R\$ 20.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010027.2.087000-3.3.91.97	2848	R\$ 104.115,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010027.2.089000-3.3.91.97	2926	R\$ 156.173,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.91.97	3060	R\$ 1.301.437,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.91.97	5489	R\$ 156.173,00
0	1	110.0000	02.13.01-041220010.2.018000-3.1.91.13	6114	R\$ 35.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.040000-3.1.91.13	6353	R\$ 30.000,00
0	1	110.0000	02.17.01-041310002.2.053000-3.1.91.13	7036	R\$ 30.000,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320021.2.047000-3.1.91.13	7321	R\$ 10.000,00
0	1	110.0000	02.20.01-206050036.2.050000-3.1.91.13	7477	R\$ 30.000,00
TOTAL					R\$ 4.031.969,00

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2018.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de Fevereiro de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme